

Case report

Procedimentos de Segurança e Saúde em Face à Exposição de Coronavírus em Farmácia Hospitalar na Cidade de Manaus

ADRIANO ENCARNÇÃO LIMA

Graduando em farmácia | Centro Universitario do Norte – UNINORTE (AM)
Manaus, Estado do Amazonas. Brasil

MÉRCIO FILHO MAQUINÉ VIEIRA

Especialista lato sensu em Engenharia de segurança do trabalho, pelo
Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos / FASERRA (ES)
Funcionário da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas / SES-AM
Manaus, Estado do Amazonas. Brasil

Resumo

O termo Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2. Que faz parte de uma família de vírus que já circulava no Brasil, antes mesmo do advento da pandemia. O contágio pode ser transmitido por meio de gotículas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou exala. A infecção também pode ser realizada ao se tocar superfície contaminada, em seguida passar mãos na boca, olhos ou nariz. Trabalhadores da área da saúde do mundo inteiro, têm atuado de maneira heroica, para ajudar no combate à pandemia, cuidando de pessoas atingidas pelo vírus, e, tomando cuidados necessários a fim de não serem atingidos por essa patologia. Para isso, são necessários alguns procedimentos de segurança e saúde, que visem manter a integridade física do trabalhador na área hospitalar. Este trabalho apresenta um mapeamento de pontos de exposição ao coronavírus, em determinado setor de Farmácia, localizado em uma Maternidade na cidade de Manaus, pseudodenominada Maternidade Berçário das Estrelas, e tem como intuito, registrar a necessidade de fiscalização, não apenas, em local onde fora realizado o estudo, mas de ampliá-la a outras farmácias existentes no país. Resultado: Verificou-se que haviam pontos de maior vulnerabilidade à contaminação pelo vírus, principalmente, no balcão de atendimento aos clientes, e que não havia procedimentos de segurança e saúde adequados, nesses principais focos de exposição. Partindo de uma inspeção no local, objeto de estudo, e tomando como base a literatura de referência, além de sites de instituições idôneas e de alta confiabilidade, evidenciou-se a não observância das guias de referência sobre procedimento e ações que as farmácias devem

adotar, guias essas embasadas pelas diretrizes do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Farmácia (CFF), Federação Internacional Farmacêutica, Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Plataforma IVIS e Sociedade Brasileira de Infectologia. E a única recomendação geral a se fazer é que se inicie ações de combate descritas neste artigo, a fim de dirimir e amenizar o contágio pelo coronavírus.

Palavras-chave: Covid-19, patologia, farmácia.

1 INTRODUÇÃO

Em Dezembro de 2019, descobriu-se um surto de pneumonia na cidade Wuhan, na República Popular da China. Segundo constatação da Organização Mundial da Saúde (OMS) era uma nova cepa de coronavírus não identificada antes em seres humanos. Em Janeiro de 2020, o Governo Chinês alertou sobre a confirmação de um novo tipo de coronavírus. O coronavírus é a segunda principal causa de resfriados no mundo, atrás apenas do rinovírus.

Ao todo, sete coronavírus humanos (HCoV) já foram identificados: HCoV-229E, HCoVOC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERSCOV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o, mais recente, novo coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2). Esse novo coronavírus é responsável por causar a doença COVID-19.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus.

A OMS em conjunto com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) estão avaliando pesquisas em andamento sobre a maneira como o vírus causador da Covid-19 é disseminado e continuarão a compartilhar descobertas atualizadas.

Diante do atual cenário mundial, em uma luta em prol às vidas humanas, estão trabalhadores da área da Farmácia, que exercem um papel fundamental nesse embate, jamais visto na história recente. E cabe às autoridades públicas exercerem a fiscalização correta para uma maior efetivação das ações preventivas. Já que o trabalho em farmácia exige um elevado grau de exposição ao SARS-CoV-2, e um efetivo contato com clientes (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas de hospital, motoristas de ambulância etc), a exposição ao risco para sua saúde é rotineira e faz parte da própria atividade.

Esse artigo tem como principal norte à inspeção do local estudado, para a constatação do não atendimento dos procedimentos de segurança e saúde em Farmácia, em maternidade na cidade de Manaus, e que estejam relacionados ao combate ao coronavírus. Dessa forma, foi realizado o mapeamento dos principais pontos de contato do vírus, relacionando-os quanto ao seu grau de risco, bem como elaborar um plano de ação preventivo em concordância com a literatura de referência e diretrizes recomendadas pelas principais agências especializadas em saúde.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Exposição dos Trabalhadores de Farmácia ao Coronavírus

Antes mesmo de um hospital a farmácia (ou drogaria) é um dos primeiros lugares do sistema de saúde que a população quando tem uma preocupação relacionada à saúde ou necessidade de se informar e se aconselhar [1]. E, dentro desse estabelecimento há um fluxo de pessoas que possivelmente estejam contaminadas pelo novo coronavírus, ainda que não apresentem sintomas. O ambiente hospitalar em si, é um ambiente propício a vírus, bactérias e fungos, E no cenário ao vírus causador da Covid-19. E por se tratar de um serviço essencial, nem mesmo no ponto alto da curva endêmica, esses estabelecimentos poderão fechar.

Mesmo para pacientes que, atualmente, apresentam sintomas leves – que no futuro serão internados por complicações respiratórias – a farmácia, com certeza, será a primeira porta de saúde. E nela, farmacêuticos e seus auxiliares no balcão, caixa e outras atividades estarão expostos diretamente ao risco biológico iminente [2].

Diante desse cenário, deve-se atentar para algumas questões: quais as formas de contágio e meios de se evitar a contaminação? os devidos cuidados estão sendo adotados pelos proprietários e trabalhadores nas farmácias? Os atendimentos estão sendo realizados na distância de segurança recomendada? Os equipamentos de proteção individual (EPIs) estão sendo disponibilizados pelas farmácias e drogarias aos seus profissionais? A higienização das mãos faz parte de um procedimento operacional padrão adotado a cada atendimento, com contato físico, com superfícies e outras pessoas? [2].

Vale lembrar que a saúde dos trabalhadores de farmácia precisa ser levada a sério pelas autoridades competentes. Já que tais trabalhadores, fazem parte da linha de frente do combate à pandemia. E manter íntegra, a saúde física e mental, é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988. Além do mais, a saúde humana não é passível de negociação. Ela precisa de mecanismos que visem dirimir e amenizar o impacto causado pela Covid-19.

2.2 Medidas de Proteção Adotadas pelos Trabalhadores de Farmácia

As farmácias são o primeiro ponto de contato da sociedade diante de uma crise sanitária, e são indispensáveis para o sistema de saúde, não apenas para dispensação de medicamentos, mas, também para sanar dúvidas acerca de problemas relacionados à saúde.

Quando uma crise de saúde acontece, trabalhadores de farmácias são os protagonistas da linha de frente, e tem uma responsabilidade crucial na proteção à saúde da população. E devido ao grande fluxo de pessoas, muitas dessas podem ser doentes assintomáticos. Partindo dessa premissa, é de extrema importância a execução de medidas e procedimentos de segurança e saúde adequados.

No ambiente de farmácia todos devem adotar medidas protetivas, seja, cliente ou trabalhador. As ações preventivas devem ser executadas por todos, sem exceção. A meta é a contação do vírus.

As medidas de prevenção para a sociedade em geral quanto para os funcionários de farmácia, são os mesmos recomendados para redução do risco geral de contrair ou transmitir as demais infecções respiratórias.

As infecções por Coronavírus podem ser prevenidas e um surto pode ser contido, ou até mesmo interrompido, por meio do

envolvimento ativo dos gestores, profissionais da saúde, meios de comunicação social e comunidade, tal como demonstrado em surtos anteriores de Coronavírus, como a SARS-CoV em 2003, ou a MERS-CoV em 2012. [3]

Como o coronavírus pode ser transmitido por meio de gotículas e contato, todas as áreas do ambiente da farmácia que possam ter sido contaminadas com o vírus devem ser desinfetadas com álcool 70% solução de hipoclorito 1% e detergentes contendo cloro ativo;

A seguir estão algumas recomendações da Abrafarma, e que foram formuladas tendo como base, diretrizes das principais Agências de Saúde Mundial:

a) telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas. Limpar a superfície para esterilização com álcool líquido 70% a cada 2 horas;

b) termômetros, estetoscópios, glicosímetros, aparelho de pressão, balança de bioimpedância, entre outros utilizados pelo farmacêutico. Limpar para esterilização com álcool líquido 70% após cada uso ou imediatamente caso haja suspeita de contaminação;

c) grandes superfícies da loja, como chão, banheiros, pias, balcões, refrigeradores, lockers, equipamento de ar condicionado, entre outros. Limpar para esterilização com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1% no mínimo uma vez ao dia;

d) aventais, jalecos, uniformes. Esterilizar duas vezes por semana, substituindo a roupa imediatamente caso haja contaminação no contato com pacientes. A esterilização é feita por lavagem a quente, em temperatura de 75 graus por pelo menos 30 minutos ou 80 graus por pelo menos 10 minutos. Também pode ser feito deixando a roupa de molho em solução de hipoclorito 1%, para roupas brancas, por pelo menos 30 minutos (separar de outras roupas não contaminadas);

e) esfregão, vassouras, rodinhos. Devem ser separados e limpos em área própria. Enxaguar com água após cada utilização, mergulhe e esterilize com solução desinfetante contendo cloro por 30 minutos, enxague novamente com água e depois seque para utilizar novamente;

f) forçar a circulação do ar no ambiente da loja, mantendo o ambiente arejado. Para isso, abra as janelas ou ligue ventilador mecânico por no mínimo 30 minutos duas vezes ao dia;

g) efetue limpeza dos filtros de ar condicionado e utilize equipamentos portáteis de esterilização do ar em ambientes onde não é possível manter boa ventilação ou em ambientes fechados onde pacientes são atendidos, por exemplo, na sala de serviços farmacêuticos;

h) siga corretamente as instruções do fabricante dos produtos antes de usar, respeitando diluição e tempo de aplicação do produto para correta esterilização. Tome medidas de proteção do pessoal de limpeza, obrigando utilização de luvas e óculos de proteção ao manusear os produtos;

i) todos os funcionários devem ser treinados para os procedimentos corretos de prevenção, higiene e a rotina de trabalho durante a epidemia;

j) sintomas sugestivos de infecção respiratória devem ser notificados pelo trabalhador imediatamente. Os trabalhadores devem ser orientados de que notificar sintomas não será motivo de punição. Trabalhadores com sintomas devem ser encaminhados para atendimento médico imediatamente e mandados para casa, para isolamento, pelo período determinado em atestado médico;

l) a saúde dos trabalhadores da farmácia, sem sintomas, deve ser acompanhada diariamente pelo farmacêutico, com monitorização da temperatura e surgimento de sintomas.

m) é desejável que todos os funcionários recebam vacinação contra gripe, a fim de prevenir ocorrências de influenza que podem ser confundidas com a infecção pelo novo coronavírus;

n) todos os trabalhadores da farmácia que desenvolvem suas atividades no atendimento a clientes devem utilizar máscara cirúrgica descartável durante todo período em que estiverem trabalhando;

o) deve ser garantida a distância de segurança, por meio da demarcação interna no chão da farmácia e de fitas de isolamento.

p) cada cliente deve ser orientado a passar álcool gel 70% em ambas as mãos antes de entrar na loja. Em casos extremos, a temperatura de cada cliente deve ser medida utilizando um termômetro infravermelho (sem contato) na porta da loja e cada cliente deve receber uma máscara para ser usada durante todo tempo de permanência em loja. Clientes com temperatura acima de 37,0°C devem ser imediatamente encaminhados para atendimento pelo

farmacêutico em área isolada da loja (por exemplo, sala de serviços farmacêuticos);

q) os trabalhadores devem orientar os clientes em tempo hábil para evitar multidão na farmácia, recomendar que mantenham distância de outras pessoas de pelo menos 1 metro e, se necessário, higienizar itens tocados por clientes com álcool líquido 70%, após a saída do cliente, para reduzir o risco de infecção. Cuidado redobrado com as filas.

Essa listagem com recomendações de medidas protetivas, é de modo algum, exaustiva. Todo e qualquer meio técnico de contenção do coronavírus, é de extrema relevância. E é importante deixar registrado que a entrega de máscara cirúrgica descartável ao funcionário, é apenas uma das medidas, dentre outras, capaz de dirimir ou amenizar o contágio pelo vírus da Covid-19.

2.3 Direito de Recusa dos Trabalhadores das Farmácias

Caso o empregador ou gestor de farmácia não cumpra com as obrigações e protocolos recomendados pelos principais órgãos fiscalizadores, são os funcionários de farmácia, obrigados a trabalharem diante de situação de risco? Devem os mesmos darem continuidade aos serviços essenciais ainda que em risco iminente de contaminação?

É mister em situação de crise sanitária a continuidade do trabalho, acompanhado do dever de obediência às ordens legais, instruções e recomendações inerentes ao serviço.

Em contrapartida, conforme descrito no art. 188 do Código Civil Brasileiro, ao preconizar que “Não constituem atos ilícitos: os praticados em legítima defesa [...]”. Ou seja, a recusa por parte do funcionário se torna legítima, em clara evidência de atividades contrárias à saúde, à vida ou à dignidade do trabalhador [4].

Tal legitimidade foi ratificada através do art. 13 da Convenção n. 155 da OIT, com a seguinte redação:

De conformidade com a prática e as condições nacionais, deverá ser protegido, de consequências injustificadas, todo trabalhador que julgar necessário interromper uma situação de trabalho por considerar, por motivos razoáveis, que ela envolve um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde.

Antes de interromper as atividades, o funcionário deve possuir conhecimentos mínimos sobre a atividade exercida e sobre o sistema que interage com o trabalho. Portanto, se faz necessária a participação de treinamento de trabalhadores de farmácia, a fim de orientá-los sobre procedimentos de segurança do trabalho, que deverão ser adotados para sua segurança e saúde em meio à crise gerada pela Covid-19.

2.4 Auditoria e Fiscalização das Condições de Segurança e Saúde no Trabalho nas Farmácias

A inspeção de trabalho é uma das manifestações do poder de polícia administrativa, e visa a realização de visitas em estabelecimentos para verificar o cumprimento de normas trabalhistas. Limitando ou regulando atividades de particulares e age de forma a proteger o todo social e suas partes contra danos que podem originar-se da atividade humana.

O artigo 9º da Convenção nº 155 da OIT, tratando, também, da fiscalização do trabalho, determina que o controle da aplicação das normas relativas à saúde e segurança deve estar assegurado por um sistema de inspeção apropriado e suficiente. Já o inciso II, do referido artigo, assevera que esse sistema deve prever sanções adequadas em caso de infração. Por outro lado, o seu art. 10 dispõe que devem ser tomadas medidas no sentido de orientar os parceiros sociais com o objetivo de ajudá-los a cumprir as obrigações legais. Na verdade, o papel institucional da inspeção do trabalho tem esteio na Constituição Federal, com fulcro no seu artigo 21, inciso XXIV. Sua missão institucional é bem definida e não se confunde com a de outras instituições afins. Em síntese, ao magistrado do trabalho compete aplicar a lei aos casos concretos que lhes são apresentados (pressupõe-se a ação/reclamação e o processo), ao ministério público do trabalho incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e ao auditor-fiscal do trabalho compete orientar e fiscalizar, administrativamente, o cumprimento das normas legais de proteção ao trabalho [5].

É sabido que é dever do Estado o exercício de funções fiscalizadoras, sobretudo quando se trata de legislação que visa e protege a saúde do trabalhador. Portanto, é necessário uma atuação incisiva de fiscalização trabalhista em farmácias e drogarias no país.

Por meio de uma abordagem in loco nesses estabelecimentos, visando a averiguação das condições de saúde e segurança, e realizar notificações para adoção de medidas, podendo incluir notificações para apresentação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), exigência de treinamento sobre as medidas de segurança e saúde no trabalho nas farmácias em tempo de pandemia, e orientação sobre o direito de recusa do trabalhador, em face da condição elevada de risco à sua saúde e à vida.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

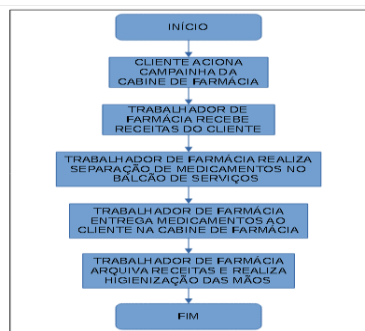
3.1 Vistoria técnica no local estudado

Para o desenvolvimento deste artigo foi feita inspeção IN LOCO em Farmácia hospitalar, e que atendeu aos requisitos necessários de Segurança e Saúde, além disso, para o levantamento de dados foi realizada uma busca de periódicos científicos, bem como manuais de protocolos internacionais e nacionais já mencionados neste trabalho, a saber: Ministério da Saúde, Conselho Federal de Farmácia (CFF), Federação Internacional Farmacêutica, Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Plataforma IVIS e Sociedade Brasileira de Infectologia. Foram selecionados trabalhos publicados principalmente nos últimos dois anos, sendo excluídos os duplicados e os não compatíveis com a temática. Com o intuito de mapear as etapas de cada processo de inspeção, elaborou-se um fluxograma para a representação esquemática de cada etapa do processo do trabalho no setor de Farmácia, onde estão os pontos mais vulneráveis de exposição ao coronavírus, a fim de organizar e flexibilizar o entendimento do mesmo.

- **ETAPA 1:** Na primeira visita ao local para a vistoria e inspeção foi realizada a metodologia a seguir: a) Elaborou-se o questionário de perguntas voltado para a descrição minuciosa dos principais pontos de estudo. b) Aplicou-se o questionário no local estudado e, posteriormente, elaborou-se o estudo técnico com base nas informações e fotografias obtidas. (Este questionário de perguntas contempla todos os dados técnicos que necessitam ser conhecidos no local do estabelecimento, na etapa de vistoria, tanto das instalações fixas, quanto dos processos realizados até a

dispensação dos medicamentos aos clientes, que, nesse caso podem ser: enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, pacientes da maternidade que realizarão tratamento contínuo em domicílio. c) Realizou-se o mapeamento dos pontos de maior incidência ao coronavírus, presentes no local, através de croqui. (PT1, PT2, PT3, PT4, PT5, PT6, PT7, PT8). Além desses, foram detectadas ainda mais outros pontos de possível exposição ao coronavírus, que devido ao seu grau de similaridade com outros já mapeados, foram descartados do mapeamento deste trabalho.

- ETAPA 2: Na segunda visita in loco para a vistoria e inspeção local foi realizada a metodologia a seguir: a) Foram observados os procedimentos de segurança e saúde dos pontos mapeados, conforme descritos na etapa 1 do trabalho. Tais procedimentos configuram-se em analisar a esterilização com álcool 70% dos pontos avaliados, bem como, a periodicidade com que se deu, tal procedimento, nos locais apresentados. Nesta etapa foram analisados todos os pontos já descritos (PT1, PT2, PT3, PT4, PT5, PT6, PT7, PT8), objetos de estudo; b) Analisou-se a higienização das mãos dos clientes, no momento da solicitação de medicamentos no setor de Farmácia, e se os mesmos dispunham de Álcool 70%, que deve ser disponibilizado pelo setor, para realização de tal procedimento. c) Analisou-se, se havia distância de segurança adequada, com espaçamento de 1 metro, por meio da demarcação no chão, com fita de alta adesão, na entrada da farmácia para isolamentos recomendados. d) Analisou-se procedimentos de higienização das mãos dos funcionários da farmácia, com água e sabonete líquido ou álcool 70%, após a dispensação de medicamentos.



Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021.

3.2 Classificação do objeto da inspeção

QUADRO1: Classificação do objetode estudo

ITEM	CLASSIFICAÇÃO DO LOCAL	DEFINIÇÃO
01	Comercial	Não se aplica
02	Institucional	Se aplica
03	Industrial	Não se aplica

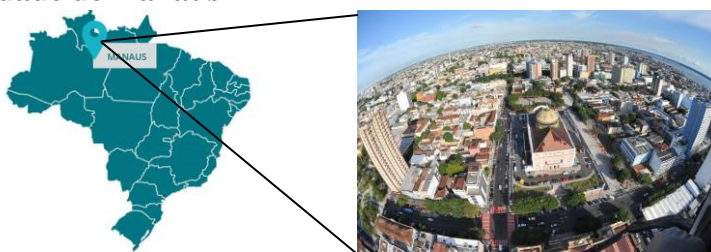
Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021.

3.3 Identificação

Edificação: Berçário das estrelas ¹.

Endereço: Av. Jornada das Estrelas, Via Láctea em algum lugar de Manaus, AM. Brasil.²

Cidade de Manaus



Fonte: Cidade de Manaus. Imagens públicas In Google Corporation. 2021.

3.4 Setor de Farmácia

O Setor de Farmácia da Maternidade Berçário das Estrelas (doravante a Maternidade), é responsável por tarefas como armazenamento, controle e distribuição de medicamentos aos diversos setores do hospital. Visando sempre a eficácia terapêutica, além da redução dos atendimentos às pacientes com o vírus, sem deixar de garantir a segurança dos outros atendimentos que acontecem no local.

3.5 Edifício da Inspeção

Maternidade Berçário das Estrelas, é uma maternidade de referência em acolhimento humanizado em obstetrícia e neonatal. É um edifício

¹ Nome verdadeiro suprimido como compromisso ético-acadêmico junto a instituição concedente da pesquisa..

² Endereço real suprimido para evitar a localização e possível identificação da instituição.

com bastante fluxo de pessoas advindas, principalmente, de uma determinada zona demográfica de Manaus. Atendendo tanto as mães da capital quanto do interior. Desde o início do ano até este mês de Julho, a Maternidade registrou mais de 290 internações, 8.900 prontos atendimentos, 1.400 cesáreas, 1.200 partos normais. E, atualmente a maternidade também se tornou referência local no tratamento da Covid-19. Com 20 novos leitos clínicos inaugurados nesse ano de 2021, num total de 230 leitos desse perfil, sendo 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo de casos de Covid-19. A maternidade passou por adaptações na estrutura para garantir o atendimento às pacientes com o vírus, sem deixar de garantir a segurança dos outros atendimentos que acontecem no local.

3.6 Setor de Farmácia

O Setor de Farmácia da Maternidade, é responsável por tarefas como armazenamento, controle e distribuição de medicamentos aos diversos setores do hospital. Visando sempre a eficácia da terapêutica, além da redução dos custos. Com o apoio clínico integrado, funcional e hierarquicamente, em um grupo de serviços que dependem diretamente da Direção Central. É um setor com constante e estreita relação com a administração.

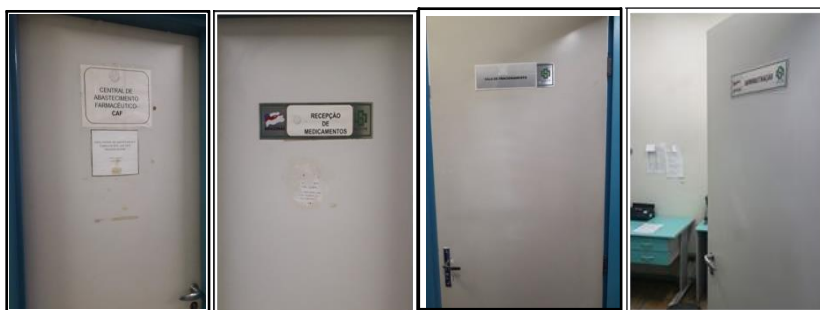
Atualmente, o setor de Farmácia possui em seu quadro de funcionários: duas farmacêuticas permanentes (servidoras estatutárias), três farmacêuticos temporários (disponibilizados pelo Ministério da Saúde para o combate à Covid-19), e dezesseis agentes administrativos (servidores estatutários) que atuam na parte operacional e na dispensação de medicamentos.



Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021.

3.7 Salas do setor de Farmácia

O setor de Farmácia possui algumas salas específicas para realização de suas atividades, a saber: Central de abastecimento farmacêutico (CAF), Sala de fracionamento, Recepção de medicamentos, Administração e Sala de dispensação de medicamentos, conforme demonstração fotográfica.



CAF

SALA DE
FRACIONAMENTO

RECEPCÃO DE
MEDICAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO



SALA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021

3.8 Equipamentos e itens utilizados na Farmácia

Existem alguns equipamentos e itens de suma importância para a realização das atividades na Farmácia.

Devido ao alto grau de utilização, os mesmos possuem uma alta incidência de estarem contaminados pelo coronavírus. E, estão localizados em todas as salas já especificadas neste artigo. Logo abaixo estão ilustrados os itens e equipamentos mais manipulados pelos funcionários do setor, conforme imagens a seguir.



BALCÃO DE SERVIÇOS DA SALA DE DISPENSAÇÃO



COMPUTADORE TELEFONE DA SALA DE DISPENSAÇÃO



BALCÃO DE SERVIÇOS DA SALA DE FRACIONAMENTO



CABINE DE RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO



TELEFONE E FAX DA SALA DE ADMINISTRAÇÃO



COMPUTADOR DO CAF

Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Classificação e análise dos pontos de exposição

Classificou-se as atividades dos trabalhadores da Farmácia (objeto de estudo) em conformidade com o entendimento, da OSHA (Occupational Safety and Health Administration) que elaborou a classificação de graus de risco à exposição considerando as funções desempenhadas pelos trabalhadores, e dividiu as tarefas do trabalho em quatro níveis de exposição ao risco: MUITO ALTO, ALTO, MÉDIO E BAIXO RISCO. A pirâmide de risco ocupacional mostra as quatro exposições níveis de risco em forma de pirâmide para representar prováveis distribuições de risco. No geral, a maioria dos trabalhadores provavelmente cairá no menor risco de exposição (cautela) ou níveis médios de risco de exposição.



4.2 Classificações do grau de risco das atividades dos trabalhadores da Farmácia

Quadro 2: Classificação do grau de risco à exposição segundo OHSAS

GRAU DE RISCO SEGUNDO OSHA	TRABALHADORES DE FARMÁCIA
01	-
02	X
03	-
04	-

Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021.

Quadro 3: Classificação de acordo com recomendações da Abrafarma

ID	AMBIENTE	LOCAL	ESTERILIZAÇÃO COM ALCOOL 70% EM ALGUM MOMENTO DO DIA		PERIODICIDADE A CADA DUAS HORAS	
			CONFORME	NÃO-CONFORME	CONFORME	NÃO-CONFORME
PT1	BALCÃO DE SERVIÇOS	SALA DE DISPENSAÇÃO		X		X
PT2	TELEFONE			X		X
PT3	COMPUTADOR			X		X
PT4	BALCÃO DE SERVIÇOS	SALA DE FRACIONAMENTO		X		X
PT5	CABINE DE RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO	RECEPÇÃO DE MEDICAMENTOS	X			X
PT6	CAMPAINHA				X	X
PT7	TELEFONE E FAX	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	X			X
PT8	COMPUTADOR	CAF	X			X

PT1–Ponto;1–Ordem cronológica. ID – Identificador

Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021.

4.3 Análise de demarcação de distanciamento

Não havia fita de distanciamento de alta adesão no chão, na proximidade da Farmácia no seu lado externo.



Lado externo da Farmácia.

Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021

4.4 Análise de higienização de mãos de clientes e trabalhadores de Farmácia

ID	ESTERILIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% NA PROXIMIDADE DA FARMÁCIA	
	CONFORME	NÃO-CONFORME
CLIENTE		X
ID	ESTERILIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% OU HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA E SABÃO APÓS DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
	CONFORME	NÃO-CONFORME
TRABALHADOR DE FARMÁCIA	X	

Fonte: Os autores, Cidade de Manaus, AM. Brasil. 2021

5 CONCLUSÃO

Observou-se que não havia esterilização com álcool 70% dos pontos: PT1, PT2, PT3, PT4 e PT6. Excetuando-se, apenas os pontos PT5, PT7 e PT8 que eram esterilizados por uma colaboradora da Farmácia, logo no início do expediente das atividades no setor, às sete horas da manhã. Entretanto, esse era o único momento, em que havia a esterilização de alguns pontos já citados neste trabalho. Inexistindo, portanto, a periodicidade a cada duas horas, conforme, recomendado pela literatura de referência, de todos os pontos mencionados neste artigo (PT1, PT2, PT3, PT4, PT5, PT6, PT7 e PT8). Nesse caso recomenda-se seguir à risca a esterilização e periodicidade estabelecidas pela Abrafarma.

Logo ao chegarem às proximidades da Farmácia, mais especificamente na cabine de recebimentos e dispensação, os clientes não exerciam a esterilização das mãos, por conta, de não haver álcool em gel 70%, disponibilizado pela Farmácia a sua clientela, conforme, é

recomendado pela Abrafarma. Nesse caso cabe ao setor responsável, disponibilizá-lo em lugar acessível para que todos os clientes possam realizar a esterilização correta, e se protegerem do vírus.

Vale ressaltar, entretanto, que após o atendimento aos clientes, todos os colaboradores da Farmácia exerciam a higienização das mãos com água e sabão líquido ou com álcool líquido 70%. Sendo exercido o procedimento correto.

Observou-se que não havia fita de distanciamento de alta adesão no chão, na proximidade da Farmácia no seu lado externo. Apesar de a literatura de referência mencionar que deve haver demarcação interna em farmácias e drogarias; o setor de realização do estudo, por se tratar de um ambiente hospitalar fechado e sem acesso direto à área externa e à ventilação, conduz ao seguinte questionamento: haveria ou não a necessidade de se ter demarcação nesse ponto específico? Com isso, vale ressaltar, que é unânime na literatura de referência, que deve haver um distanciamento mínimo de um metro entre uma pessoa e outra nesse tempo de pandemia, principalmente, por se tratar de um ambiente propício ao contágio pela Covid-19. A fim de seguir essa recomendação, havia um aviso na cabine de dispensação, sobre se manter um distanciamento seguro entre pessoas na fila de atendimento, apesar de não especificar, que medida seria esta.

A única recomendação geral a se fazer é que se inicie o quanto antes os procedimentos para solucionar a vulnerabilidade e riscos de exposição ao coronavírus descritos neste artigo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[1] **PINTO**, Andressa Fernanda Abreu. Critérios de cuidados individuais e coletivos nas drogarias em tempo de Covid-19. 30ª ed., Junho de 2020.

[2] **AMORIMJÚNIOR**, Cléber Nilson Ferreira. SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES NAS FARMÁCIAS: a urgência na fiscalização destes estabelecimentos durante a pandemia do coronavírus, 2020.

[3] **ABRAFARMA**. Recomendações da Abrafarma para manejo de clientes e times de trabalho frente ao Coronavírus. Guia da Farmácia, mar. 2020. Disponível em: Acesso em: 15 Jul. 2021.

[4] **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**, ARTIGO 88. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/>. Acesso em: 17 Jul de 2021.

[5] **OIT**, C155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores. Disponível em: . Acesso em: 17 Jul de 2021.